

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 770/2026/CPAS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002676/2026-85

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na SEP/CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70750-900/Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **William de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de**

Contratada: PIANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.794.742/0001-65, com sede na [REDACTED] neste ato representado por Railson Piancó da Silva [REDACTED]

E-mail [REDACTED] e **telefone** ([REDACTED])

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, destinados ao apoio das atividades administrativas e operacionais da representação da AgSUS em Atalaia do Norte/AM.

Item	Mobiliário	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Mesa de Escritório: Mesas para compor uma estação de trabalho da equipe técnica no padrão visual e formato especificado, sem acoplamento, com dimensões de 140 cm x 60 cm x 75 cm com caixa elétrica de três tomadas acoplada. O material a ser fabricado é de MDF branco, com espessura de 20 mm em todas as lâminas utilizadas ou pés metálicos que oferecem mais resistência.	6	Unidade	R\$ 678,30	R\$ 4.069,80
2	Mesa de Reunião Semi-Oval: medindo 300 x 130 cm, aproximadamente de 6 a 8 lugares, de tampo reto em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico resistente à abrasão.	1	Unidade	R\$ 1.956,70	R\$ 1.956,70
3	Mesa Redonda: confeccionada em MDF de 15mm, com acabamento em perfil de PVC, estrutura em aço com pintura epóxi, com niveladores de altura e capacidade para até quatro pessoas.	1	Unidade	R\$ 848,30	R\$ 848,30
4	Gaveteiro: com rodízios, estrutura em MDF com acabamento melamínico, três gavetas com guias telescópicas metálicas e fechadura lateral.	6	Unidade	R\$ 445,40	R\$ 2.672,40
5	Armário Alto: em MDF 15mm, com 2 portas com fechadura e prateleiras internas, destinado ao armazenamento de materiais diversos.	2	Unidade	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00
6	Armário Baixo: em MDF laminado, com 3 portas, prateleiras internas, bordas em PVC e sapatas niveladoras.	3	Unidade	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
7	Cadeira Ergonômica: executiva com rodízios, encosto em tela, ajuste de altura, apoio lombar, braços reguláveis e mecanismo de inclinação sincronizado.	10	Unidade	R\$ 955,40	R\$ 9.554,00
8	Cadeira em Polipropileno: monobloco injetado com fibra de vidro, estrutura resistente, ventilação integrada e proteção UV.	6	Unidade	R\$ 236,30	R\$ 1.417,80
9	Poltrona: estrutura em madeira tratada, espuma de alta densidade e revestimento em tecido algodão cru, com braços e pés em	2	Unidade	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00

	madeira.				
10	Sofá: estrutura em madeira e MDF, revestimento em couro ou similar, espuma de alta densidade e molas ensacadas.	1	Unidade	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00
11	Balcão de Recepção: em MDF com acabamento amadeirado, espaço interno para computador e passagem de cabos.	1	Unidade	R\$ 948,60	R\$ 948,60
12	Estante de Aço: estrutura metálica com 5 prateleiras ajustáveis, capacidade de carga até 250 kg, montagem prática.	2	Unidade	R\$ 513,40	R\$ 1.026,80
13	Palete de Polipropileno (PP) vazado: dimensões 120x100 cm, suporta até 3000 kg, com superfície antiderrapante.	2	Unidade	R\$ 255,00	R\$ 510,00
				TOTAL	R\$ 31.436,40

Item	Eletrodomésticos	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Micro-ondas: 20 litros, potência 1300W, classificação A, função tira odor e descongelar, com trava de painel e bivolt.	1	Unidade	R\$ 751,40	R\$ 751,40
2	Cafeteira Elétrica: capacidade para 30 xícaras, jarra inox, filtro permanente, sistema corta-pingos e função manter aquecido.	1	Unidade	R\$ 306,00	R\$ 306,00
3	Refrigerador: 240 litros, degelo prático, controle externo de temperatura, cor branca e bivolt.	1	Unidade	R\$ 3.434,00	R\$ 3.434,00
4	Purificador de Água: com reservatório de 2 litros, eficiência energética, água gelada e operação bivolt.	1	Unidade	R\$ 720,80	R\$ 720,80
5	Grill/Sanduicheira: 750W, placas antiaderentes, trava de segurança e capacidade para 2 sanduíches.	1	Unidade	R\$ 326,40	R\$ 326,40
				TOTAL	R\$ 5.538,60

2.2. A Requisição de Proposta Comercial, a proposta da **Contratada** e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Fornecimento, independentemente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59 do Regulamento de Compras e Contratações da **CONTRATANTE**.

3.2. A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega integral dos bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da última assinatura eletrônica desta Ordem de Fornecimento.

3.3. A entrega integral dos bens deverá ocorrer no endereço: Av. Pedro Teixeira, nº 158, Centro, Atalaia do Norte/AM, mediante prévio agendamento com a Unidade de Logística, Suprimentos e Infraestrutura - ULOG/CISLOG, ou com a unidade responsável pelo recebimento no local, observadas as condições previstas na Solicitação de Compra, na proposta da Contratada e nos demais documentos integrantes do processo.

3.4. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela **CONTRATANTE**.

3.5. Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo pela **CONTRATANTE**, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento, vícios aparentes ou ocultos e demais inconsistências que comprometam sua adequada utilização, sem prejuízo de garantias mais amplas eventualmente previstas pelo fabricante ou indicadas na proposta da **CONTRATADA**.

3.6. Durante o período de garantia, a **CONTRATADA** deverá providenciar, sem custo adicional para a **CONTRATANTE**, a substituição, reparo ou regularização dos itens que apresentem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações exigidas ou inadequação ao uso institucional, no prazo a ser definido pela fiscalização, contado da comunicação formal da ocorrência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 36.975,00 (trinta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais)**, e correrão à conta do Orçamento da **CONTRATANTE**, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução desta ordem, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Fornecimento.

4.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal, devendo conter o detalhamento dos materiais entregues.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à **CONTRATANTE**, a partir do endereço eletrônico da **CONTRATADA**, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da **CONTRATANTE** ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à **CONTRATADA**, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII da Resolução CDA nº 23/2025 (Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, de 16/06/2025), assegurados a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

RAILSON PIANCÓ DA SILVA
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **PIANCÓ EMPREENDIMENTOS LTDA** registrado(a) civilmente como **RAILSON PIANCÓ DA SILVA, Usuário Externo**, em 14/07/2026, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 15/07/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).